REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.314/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à CICERO RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CICERO RODRIGUES DOS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 29, Quadra 08 , Lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote' nº 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, frente para V- 293 e fundos com o lote nº 24. Medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita , 40m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =